

ATA Nº 01 DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2022, às 10h, na sala da ARSER, situada à Avenida da Paz, 900, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, reuniu-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 9.095 de 24 de agosto de 2021, Sra. Sandra Raquel dos Santos Serafim, José Aldo da Rocha e João Paulo Nunes Claudino, para dirigir e julgar a inscrição de credenciamento nº 02/2021, referente ao Processo Administrativo nº 6700.78143/2021, tendo por objeto o Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI's para prestação de serviços de ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRAULICO, PINTOR, PEDREIRO e JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, SERRALHEIRO E TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO para efetuar pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura de Maceió, nos termos do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento. Recebemos os envelopes dos Microempreendedores Individuais, enviados pelo Sistema Nacional de Empregos – SINE. Após abertura e conferência dos documentos foram **habilitados** os microempreendedores: Jailson da Silva Oliveira, CNPJ nº 45.112.834/0001-27 (PEDREIRO); Cosme Ferreira Marques, CNPJ nº 45.103.508/0001-53 (PEDREIRO); Severino dos Santos Manoel, CNPJ nº 41.813.951/0001-67 (PEDREIRO); Djalma Cavalcante Leão, CNPJ nº 45.151.264/0001-84 (PEDREIRO); Erivaldo da Silva, CNPJ nº 20.509.644/0001-17 (PEDREIRO); Pedro Victor Ricardo de Lima, CNPJ nº 29.693.188/0001-82 (TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO); Luciano Antônio da Silva, CNPJ nº 44.049.331/0001-91 (PINTOR); Moisés Sebastião dos Santos, CNPJ nº 36.453.334/0001-68 (ELETRICISTA); Marcelo José Dias da Silva, CNPJ nº 11.891.408/0001-17 (TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO); Jueli Silva Raimundo, CNPJ nº 29.903.279/0001-03 (TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO); Cícera Batista de Jesus Vieira, CNPJ nº 22.678.293/0001-01 (PINTOR); Aluísio Nicacio da Silva Júnior, CNPJ nº 43.948.535/0001-00 (PINTOR). Foram declarados **inabilitados** por não atender integralmente as exigências de habilitação, prevista em edital, os microempreendedores: Antônio Carlos Noberto de Lima, CNPJ nº 40.757.588/0001-47 e Felix Genival da Silva, CNPJ nº 12.861.039/0001-82 possuem atividade (CNAE) diferente das atividades do Credenciamento. Os microempreendedores: Antonio Freitas da Silva, CNPJ nº 45.135.701/0001-76, deixou de apresentar as declarações do Anexo I do edital; Elivania da SILVA, CNPJ nº 45.133.968/0001-24, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS; Ricardo Reis dos Santos, CPF nº 786.970.004-59, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; Alexandro de Souza, CNPJ nº 33.584.057/0001-34, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS; Roberlanio Marques da Silva, CNPJ nº 40.284.732/0001-75, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; Roberval Gama Santiago, CNPJ nº 12.870.520/0001-34, deixou de apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; Alexandre Fidelis dos Santos, CNPJ nº 45.167.321/0001-13, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS e as declarações do Anexo I do edital; Sandro Antonio Salvador, CNPJ nº 45.118.642/0001-28, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS; Carlos André Santos de Almeida, CNPJ nº 40.230.140/0001-70, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS; José Janderlan de Oliveira, CNPJ nº 43.402.563/0001-19, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS; Jeronimo Augusto da Silva, CNPJ nº 43.035.762/0001-36, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS; Emerson Carlos Fernandes Silva, CNPJ nº 44.517.063/0001-95, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS; Valdemir Antonio dos Santos, CNPJ nº

43.572.905/0001-49 deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS; Moises Rodrigues dos Santos Junior, CNPJ nº 33.240.663/0001-32, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS; José Renildo da Silva Oliveira, CNPJ nº 45.178.281/0001-05, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS; Jose Cardoso Pereira, CNPJ nº 21.192.194/0001-44, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS; Cícero João do Rego, CNPJ nº 23.981.430/0001-37, deixou de apresentar a certidão de regularidade com o FGTS e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI; Fábio da Silva, CNPJ nº 30.340.173/0001-10, deixou de apresentar as certidões de regularidade com as receitas federal e municipal; João Pedro da Silva, CNPJ nº 44.946.368/0001-12, a certidão da receita municipal positiva. Foram realizadas diligências pela internet aos Órgãos oficiais pela Comissão, como previsto no subitem 5.8 do edital, com a finalidade de validar as certidões, entretanto nem todas lograram êxito. Sendo assim, os envelopes com os documentos dos inabilitados serão remetidos ao SINE para providenciar junto aos microempreendedores os documentos que faltaram, podendo apresentar à Comissão para se credenciar. Em conformidade com o subitem 5.9 será publicada a relação dos habilitados no Diário Oficial do Município de Maceió, através desta Ata. Conforme previsto no item 10 do instrumento convocatório, dos atos praticados pela Comissão caberão recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da lavratura da ata da sessão que será disponível no site da prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br. Assim, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que será assinada pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

Sandra Raquel dos Santos Serafim
Presidente

José Aldo da Rocha
Membro

João Paulo Nunes Claudino
Membro